



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



5º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021.

5º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e com base na Comunicação Interna N.º 020/2023-GABINETE, da Secretaria Municipal de Saúde – MS, RESOLVEM celebrar o presente **Aditivo** ao Convênio n.º 006/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 5.1., da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias previstas sob as rubricas e valores que seguem:

Vínculos	Local	Funcionais	Cat. Econômica	Valor (R\$)
0040 – ASPS e 4501	07.03	10.301.1544.6.172 e 10.302.4147.4.227	339039	546.000,00
Total				546.000,00

[...].”

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Aditivo entre em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de setembro de 2024.

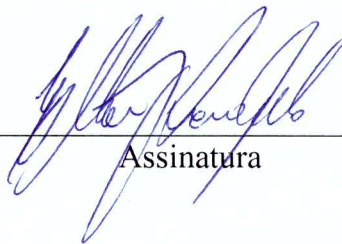
Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

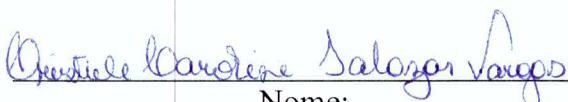

Ronnie Colpo Mello
Prefeito Municipal
Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

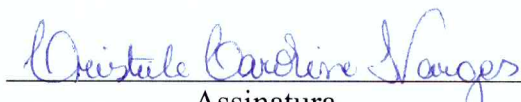
Testemunhas:


Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nome: _____
RG: 4007400485
CPF: 007.548.520-26


Assinatura


Nome: _____
RG: 5124194111
CPF: 03844281098


Assinatura